

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

OBJETO: Contratação da profissional CARLA ANDRÉA TIEPPO, para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.335,00
02	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.335,00
03	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.330,00

Valor total dos gastos com o <u>Processo de inexigibilidade de licitação nº 47/2021</u>: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL Edificio da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo Sergio Pereira Código Identificador: IEB32B15

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material pérfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CATIA SIMONE BATISTA	PACOTE	100,00	74,90	7.490,00
02	CATIA SIMONE BATISTA	PACOTE	100,00	42,00	4.200,00
03	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	UNIDADE	450,00	9,00	4.050,00
04	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	UNIDADE	260,00	7,10	1.846,00

Valor total dos gastos com o <u>Processo de dispensa de licitação nº 65/2021</u>: R\$ 17.586,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:FBFF6F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

OBJETO: Contratação da profissional CARLA ANDRÉA TIEPPO, para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.335,00
02	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.335,00
03	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.330,00

Valor total dos gastos com o <u>Processo de inexigibilidade de licitação nº 47/2021</u>: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:4EF3EF1A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DECRETO 204 DE 04-05-2021

Município de Francisco Beltrão - 2021 DECRETO Nº 204 DE 04 DE MAIO DE 2021

Voltar



Entidade Executora	Informações Gerals MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	429		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	uroningo-k-turawonanananin-manna	
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da profissional CARLA ANDRÉA TIEPPO, para ministrar palestras on- line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021.		
Dotação Orçamentária*	0700312361120120513390394800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/06/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas	3350 3350 3350 3350 3350 3350 3350 3350		
Data da Abertura das Propostas	Há itens exclusivos para EPP/ME?		
Data da Abertura das Propostas	Ha itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação	0,00	
); 0,00	

CPF: 7795119999 (Logout)



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

OBJETO: Contratação da profissional CARLA ANDRÉA TIEPPO, para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.335,00
02	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.335,00
03	EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO	1,00	4.330,00

Francisco Beltrão, 11 de junho 2021.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.881.426/0001-98, com sede na Rua DESEMBARGADOR AGUIAR VALIN, 253, CEP: 04535100, Bairro VILA NOVA CONCEIÇÃO, na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº47/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1		Palestra sobre o tema plasticidade neuronal, aprendizagem e Memória e Atenção. (DIA 15 DE JUNHO DE 2021)	4.335,00
2	77018	Palestra sobre o tema funções executivas. (DIA 17 DE JUNHO DE 2021)	4.335,00
3	77019	Palestra sobre linguagem. (DIA 22 DE JUNHO DE 2021)	4.330,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 47/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA eFEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade nº 47/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a Educação Básica.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraría.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício			

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados mediante nota de empenho, nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021, de forma online e de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado na cláusula primeira deste termo, para os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A carga horária de cada palestra deverá ser de 2(duas) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 47/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização do recebimento dos serviços será efetuada pela servidora ELIS REGINA CALEGARI, inscrita no CPF sob o nº 050.965.579-36, telefone (46) 3520-2140.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPCÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus



sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2021.

CLEBET FONTANA CPF N 020.762.969-21 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTY

EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

Carla Tejyo

CONTRATADA
CARLA ANDREA TIEPPO
CPF 162.560.248-00)

MARIA IVONETE DA SILVA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 501/2021 - Processo inexigibilidade nº 47/2021.

OBJETO: Contratação da profissional CARLA ANDRÉA TIEPPO, para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
	560 1550	recurso					
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício			

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2021.

Antonio Carlos Bonetti Secretário Municipal da Administração **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de terapias alternativas para os profissionais da rede municipal de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias do mês subsequente ao período de apuração da prestação de serviço.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. TACYANA BORIS.

ESPÉCIE: Contrato nº 494/2021 - Processo inexigibilidade nº 46/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de terapias alternativas para os profissionais da rede municipal de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais). FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias do mês subsequente ao período de apuração da prestação de serviço.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. TIAGO PERTILE.

ESPÉCIE: Contrato n^o 495/2021 - Processo inexigibilidade n^o 46/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de terapias alternativas para os profissionais da rede municipal de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais). FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias do mês subsequente ao período de apuração da prestação de serviço.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. VANDERLI MARIA CASSALI MADRUGA.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de terapias alternativas para os profissionais da rede municipal de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias do mês subsequente ao período de apuração da prestação de serviço.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES	<u> </u>			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador:FFF0FD73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 501/2021 - Processo inexigibilidade nº

47/2021.

OBJETO: Contratação da profissional CARLA ANDRÉA TIEPPO, para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador:840D10E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 373/2021 - Pregão nº 120/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do obieto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3161	06.007.08.122.0801.2200	1022	3.3.90.30.22.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 3 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador: EC34D1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 389/2018 — Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5532/2021.